



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia
Gabinete da Vereadora Cassiana Tormin

PROJETO DE LEI Nº, DE __ DE FEVEREIRO DE 2009
(de autoria da Vereadora Cassiana Tormin)

**A Comissão de Constituição, Justiça,
Redação, Direitos Humanos e Segurança,
para Emissão de parecer.**

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 10 / 03 / 2009

[Assinatura]
Presidente

“Torna obrigatória a fixação de placa
indicativa em obras realizadas pelo poder
público municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, no âmbito do município de Luziânia, o Poder Executivo obrigado a afixar placa indicativa em todas as obras públicas por ele executadas contendo as seguintes informações:

- I- Nome da empresa executora e seu devido CNPJ;
- II- Número do processo licitatório e data de sua realização;
- III- Nome do Ministério, Secretaria ou órgão federal ou estadual financiador da obra;
- IV - Valor total da obra;
- V- Valor da contrapartida municipal;
- VI- Data de início e data da conclusão da obra;
- VII- Irregularidades com relação a esta obra devem ser comunicadas ao número 127 – Ministério Público.

Art. 2º. A placa a que se refere o artigo primeiro deverá ter tamanho mínimo de 1.80mX1.50m (um metro e oitenta centímetros por um metro e cinquenta centímetros).

Art. 3º. Com relação à localização, a placa indicativa de que trata a presente lei deverá ser fixada em local de fácil visibilidade, voltada sempre para a rua ou avenida mais movimentada, no mínimo a 1.80m (um metro e oitenta centímetros) do solo.

§ 1º. Em caso de extravio ou dano, a placa deverá ser substituída ou consertada no prazo máximo de quarenta e oito horas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos dias do mês de março de 2009.

[Assinatura]
CASSIANA TORMIN
Vereadora - PT

Protocolo nº 022/09
Data: 09 / 03 / 2009
[Assinatura]
Assinatura



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia
Gabinete da Vereadora Cassiana Tormin

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado dispõe sobre a obrigatoriedade por parte do Poder Executivo de afixar placa indicativa em obras por ele realizadas. Em conformidade com o princípio da publicidade no trato com os bens públicos, esta matéria tem a intenção de dar absoluta transparência a sociedade com relação às obras, informando o processo licitatório que a gerou, seu valor, seus financiadores e o prazo para sua conclusão.

De outra parte este projeto tem também o caráter pedagógico, de criar no cidadão, contribuinte, o hábito salutar de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, seu dinheiro, em última instância.

Assim, cremos importante a aprovação, por esta Casa de Leis, do projeto ora apresentado.

São as nossas justificativas.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos dias do mês de março de 2009.


CASSIANA TORMIN
Vereadora - PT